



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.854/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Discide Sindicância, a fim de apurar fatos, conforme memorando nº 464/2019/GAB, Processo Administrativo nº 2.716/2019.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.379 de 10 de fevereiro de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Leidiane Rafaela da Silva Bezerra Barasuol (matrícula 5691), e os membros: Thiago Alexandre de Benedetto Batista (matrícula 6310), José Carlos Trombim (matrícula 6661) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de abril de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.855/2020

CESSA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA CLEONICE LEANDRO COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a cedência da servidora CLEONICE LEANDRO COELHO, detentora do cargo de Técnica em Enfermagem, cadastro: 41653-1, fixada sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, a partir de 6 de abril de 2020, conforme o Processo Administrativo nº 432/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 6 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	15
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	16
COMISSÃO ESPECIAL	17
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19
ATOS DO LEGISLATIVO	22

PORTARIA Nº 1.857/2020

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR CLARK DONADON BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 18 do Processo Administrativo nº 5.794/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor CLARK DONADON BATISTA, detentor do cargo efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe A, Referência IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para o Gabinete do Prefeito, a partir de 19 de novembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 1.149/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.858/2020

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR EVERALDO SILVA GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 18 do Processo Administrativo nº 5.794/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor EVERALDO SILVA GONÇALVES, detentor do cargo efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe A, Referência IV, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de abril de 2020, conforme Processo Administrativo nº 4.591/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.859/2020

REVOGA PORTARIA Nº 1.838 DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.838 de 13 de março de 2020 que prorrogou o prazo de que trata a Portaria nº 1.815 de 13 de fevereiro de 2020, pelo período 60 dias a partir de 8 de março de 2020, Processo de Sindicância nº 4.715/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 8 de março de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.860/2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos, conforme memorando nº 013/2016, Processo Administrativo nº 82/2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.379 de 10 de fevereiro de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Leidiane Rafaela da Silva Bezerra Barasuol (matrícula 5691), e os membros: Thiago Alexandre de Benedetto Batista (matrícula 6310), José Carlos Trombim (matrícula 6661) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 6 de abril de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.861/2020

FIXA LOTAÇÃO DE HUAMA MONTEIRO DE BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei Complementar nº 2.794/2009 e a solicitação feita através do Memorando nº 231/2020 de 2 de abril de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de HUAMA MONTEIRO DE BRITO, detentora do Cargo de Enfermeira, na Unidade de Tratamento Intensivo – UTI do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.862/2020

FIXA LOTAÇÃO DE SAMUEL SABINO DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei Complementar nº 2.794/2009 e a solicitação feita através do Memorando nº 231/2020 de 2 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de SAMUEL SABINO DE MOURA, detentor do Cargo de Técnico em Enfermagem, na Unidade de Tratamento Intensivo – UTI do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.863/2020

FIXA LOTAÇÃO DE BRUNO GUIMARÃES TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei Complementar nº 2.794/2009 e a solicitação feita através do Memorando nº 231/2020 de 2 de abril de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de BRUNO GUIMARÃES TAVARES, detentor do Cargo de Enfermeiro, na Unidade de Tratamento Intensivo – UTI do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 45.403/2018

Onde se lê:

EXONERAA SERVIDORA ALESSANDRA LOURENÇO DE BARROS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A exoneração da servidora ALESSANDRA LOURENÇO DE BARROS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Leia-se:

EXONERAA SERVIDORA ALESSANDRA LAURENÇO DE BARROS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A exoneração da servidora ALESSANDRA LAURENÇO DE BARROS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.792/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 010/2020/C.T.C.C.E datado de 9 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação do prazo de que trata a Comissão Especial para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante nos Processos Administrativos nº 1246/2019 e 1247/2019, por mais 60 (noventa) dias, a contar de 14 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 48.816/2020

Onde se lê:

Art. 1º A designação da servidora LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ, para exercer a Função Gratificada de GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FG – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 17 de março de 2020.

Leia-se:

Art. 1º A designação da servidora LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ, para exercer a Função Gratificada de GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FG – 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 17 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 31 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 48.845/2020

Onde se lê:

NOMEIA EDSON WILLIAN BRAGA, PARA EXERCER SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de EDSON WILLIAN BRAGA, para exercer sem ônus Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de abril de 2020.

Leia-se:

NOMEIA EDSON WILLIAN BRAGA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de EDSON WILLIAN BRAGA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

DECRETO Nº 48.845/2019

Onde se lê:

DECRETO Nº 48.845/2019

Leia-se:

DECRETO Nº 48.845/2020

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.847/2020

NOMEIA VALDENIR MOREIRA BEZERRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art.

96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação VALDENIR MOREIRA BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 11 de março de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.854/2020

EXONERA NATALIA BIANCHINI DODO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de NATALIA BIANCHINI DODO, do Cargo em Comissão de CHEFE DE ENFERMAGEM DA UTI- CHEFIA DE ENFERMAGEM DA UTI – CPC - 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 15 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.855/2020

DESIGNA A SERVIDORA HUAMA MONTEIRO DE BRITO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora HUAMA MONTEIRO DE BRITO, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE ENFERMAGEM DA UTI- CHEFIA DE ENFERMAGEM DA UTI – FG -5- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 15 de março de 2020.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.856/2020

VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR GERLIANO DE SOUZA FERREIRA, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A vacância por exoneração a pedido do servidor GERLIANO DE SOUZA FERREIRA, do Cargo de Operador de Retroescavadeira, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 412, Classe “E”, Referência Salarial “II”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 1º de abril de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.631/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.857/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GERALDO DO CARMO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor GERALDO DO CARMO NASCIMENTO, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período 1º de abril a 29 de junho de 2020, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.465/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de março de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.861 DE 1º DE ABRIL DE 2020

ESTABELECE A ESCALA DE REGIME DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICÍPIO DE VILHENA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 2020 E NOS MESES DE ABRIL A AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 56 da Lei Federal nº 5.991/1973 que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos,

Considerando o artigo 236 da Lei Municipal nº 2.547/2008 que institui o Código Sanitário do Município de Vilhena/RO,

Considerando o artigo 237 da Lei complementar Municipal nº 048/2001 que institui o Código de Posturas do Município de Vilhena/RO,

Considerando o memorando nº 367/2020/GAB/SEMUS de 30 de março de 2020, onde informa a escala das Drogarias e/ou Farmácias,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece escala de regime de plantão das farmácias e drogarias do Município de Vilhena para o dia 31 de março de 2020 e para os meses de abril a agosto de 2020, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O regime de plantão será subdividido em uma área da cidade, cuja discriminação das datas de cada estabelecimento está disposta no referido Anexo.

Art. 3º É obrigatório afixar em todas as farmácias e drogarias do Município de Vilhena, em local visível e letra legível, o(s) nome(s) do(s) estabelecimento(s) que estará(ão) de plantão no dia, até no máximo às 15 (quinze) horas de antecedência, com o(s) respectivo(s) endereço(s).

Art. 4º As trocas de plantões que por ventura precisarem ocorrer, deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas.

Parágrafo único. As solicitações, de que trata o caput deste artigo, serão analisadas, podendo ser acatados os casos especiais e eventuais (viagem e comemoração de datas não serão motivos de troca).

Art. 5º Os endereços e telefones para contatos das farmácias e drogarias estão contidas no Anexo I deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.861 DE 1º DE ABRIL DE 2020

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO DE DROGARIAS PARA OS MESES DE ABRIL A AGOSTO DE 2020.

DROGARIA									
Drogaria Bem Estar Rua Pernambuco, 1691, Esquina c/ Av. Rondônia St. Ind. Novo Tempo, 3322-9941 RD Farma	-----	03/04	24/04	15/05	05/06	26/06	17/07	07/08	28/08
Av. Paraná, 1420	-----	04/04	25/04	16/05	06/06	27/06	18/07	08/08	29/08
Farmácia Pague Menos Av. Major Amarante, 3473 3322-2212	-----	05/04	26/04	17/05	07/06	28/06	19/07	09/08	30/08
Farmácia Regional (antiga Americana) Av. João Sato, 249 3321-4232 RD Farma	-----	06/04	27/04	18/05	08/06	29/06	20/07	10/08	31/08
Av. Marques Henrique, 238	-----	07/04	28/04	19/05	09/06	30/06	21/07	11/08	-----
Biofarma Av. Paraná, 822, B 3321-1120	-----	08/04	29/04	20/05	10/06	01/07	22/07	12/08	-----
Farmacenter Av. Melvin Jones, 1227 3322-4148	-----	09/04	30/04	21/05	11/06	02/07	23/07	13/08	-----
Drogaria Ideal Av. Paraná, 1937 3322-9798	-----	10/04	01/05	22/05	12/06	03/07	24/07	14/08	-----
Farmácia São José Av. José do Patrocínio, 2010 3322-2828	-----	11/04	02/05	23/05	13/06	04/07	25/07	15/08	-----
Farmácia Hiper Popular Av. João Sato, 743 3322-4065	-----	12/04	03/05	24/05	14/06	05/07	26/07	16/08	-----
Drogaria Ultra Popular II Av. Major Amarante, 3466 3321-5453	-----	13/04	04/05	25/05	15/06	06/07	27/07	17/08	-----
Farmácia Preço Baixo III Av. Melvin Jones, 1187 3322-4526	-----	14/04	05/05	26/05	16/06	07/07	28/07	18/08	-----
Farmácia Preço Baixo I Av. Major Amarante, 3640 3321-1403	-----	15/04	06/05	27/05	17/06	08/07	29/07	19/08	-----
Farmácia Popular Av. Melvin Jones, 1281 3322-9860	-----	16/04	07/05	28/05	18/06	09/07	30/07	20/08	-----
Drogaria Ultra Popular de Vilhena Av. Major Amarante, 3880 3321-1617	-----	17/04	08/05	29/05	19/06	10/07	31/07	21/08	-----
Farmácia Preço Baixo II Av. Paraná, 1108 3321-1835	-----	18/04	09/05	30/05	20/06	11/07	01/08	22/08	-----
RD Farma Av. Major Amarante, 3008	-----	19/04	10/05	31/05	21/06	12/07	02/08	23/08	-----
Droga Nova Av. Brig. E. Gomes, 874 3321-3027	-----	20/04	11/05	01/06	22/06	13/07	03/08	24/08	-----
Farmácia Central Av. Major Amarante, 3290 3321-2679	31/03	21/04	12/05	02/06	23/06	14/07	04/08	25/08	-----
Farmácia Confiança Av. Melvin Jones, 1710 3321-2164	01/04	22/04	13/05	03/06	24/06	15/07	05/08	26/08	-----
Farmácia Preço Baixo IV Rua Duzalina Milani, 1193 3322 6569	02/04	23/04	14/05	04/06	25/06	16/07	06/08	27/08	-----

Obs.:

- Esta escala poderá sofrer alterações caso ocorra abertura ou encerramento de atividade por parte de alguma drogaria.
- Os plantões iniciar-se-ão às 7:00 horas do dia do plantão com encerramento às 7:00 horas do dia seguinte.
- A FARMÁCIA E DROGARIA AMERICANA, encerrou suas atividades como drogaria, e está saindo dessa escala de plantão.
- A FARMÁCIA FARMA & FARMA encerrou suas atividades, e está saindo dessa escala de plantão.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.893/2020

NOMEIA ELISANGELA BATISTA PEREIRA NOIA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELISANGELA BATISTA PEREIRA NOIA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.894/2020

NOMEIA BRUNA VIEIRA OLIVEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de BRUNA VIEIRA OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.895/2020

NOMEIA EDNA DOS REIS BARBOSA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDNA DOS REIS BARBOSA, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro (PCD), Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.896/2020

NOMEIA CHARLES NOVAES DE ALMEIDA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CHARLES NOVAES DE ALMEIDA, para fins de investidura no Cargo Público de Médico – Cardiologista, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.897/2020

NOMEIA MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.898/2020

NOMEIA ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.899/2020

NOMEIA ANDRENILSA DA SILVA SIMPLÍCIO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANDRENILSA DA SILVA SIMPLÍCIO, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.900/2020

NOMEIA DONILIA ALVES DE SANTANA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de DONILIA ALVES DE SANTANA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.901/2020

NOMEIA JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.862/2020

EXONERA A PEDIDO ROSANI OLIVEIRA DA SILVA EBERT, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de ROSANI OLIVEIRA DA SILVA EBERT, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 31 de março de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 404/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.863/2020

EXONERA MARLY BORGES DIAS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARLY BORGES DIAS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 2 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.864/2020

EXONERA VANUSA PULQUEIRE BALIONE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de VANUSA PULQUEIRE BALIONE, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 2 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.865/2020

EXONERA GEYZA APARECIDA CARDOSO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GEYZA APARECIDA CARDOSO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 2 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.866/2020

NOMEIA PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC – 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 2 de abril de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.867/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOANA GONZAGA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora JOANA GONZAGA DOS REIS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 14 de fevereiro a 14 de março de 2020 e 1º de janeiro a 1º de março de 2021, referente ao 5º,

quinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 1.110/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.868/2020

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 374/2020/GAB/SEMUS, datado de 31 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Especial para Chamamento Público, com a finalidade de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços, para suprir as necessidades precípuas da Administração no tocante à Secretaria Municipal de saúde – SEMUS, a partir de 1º de abril de 2020.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: IVANILDO SEVERINO BARBOZA

Membros: DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA
SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.869/2020

REVOGA DECRETO Nº 47.079 DE 16 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 743/2020/SEMAD, datado de 30 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 47.079 de 16 de agosto de 2019 que constituiu e designou membros para compor a Comissão Específica para Chamamento Público, com a finalidade de recebimento e análise de documentos das empresas interessadas, com a finalidade de prestação de serviço de suporte técnico operacional do Sistema de Margem Consignável com desconto em Folha de Pagamento, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/93, art. 241 da CF e Lei nº 13.019/2014, a partir de 16 de agosto de 2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.870 DE 1º DE ABRIL DE 2020

INSTITUI O COMITÊ DE REVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas excepcionais que devem ser adotadas, assim como também ações estratégicas de controle, devido a pandemia do coronavírus – COVID-19,

CONSIDERANDO as recomendações da Decisão Monocrática , Processo nº 00863/2020 do TCE-RO;

CONSIDERANDO o memorando nº 056/2020/CGM, datado de 31 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º A Fica instituído o Comitê de Revisão Orçamentária do Exercício de 2020, a partir de 1º de abril de 2020, com o objetivo de reavaliar as despesas fixadas na Lei Orçamentária, de modo a identificar aquelas que sejam essenciais/estratégicas ao funcionamento da administração pública.

Parágrafo único. O Comitê de que trata o caput deste artigo fica assim composto:

Presidente: RICARDO ZANCAN SEMPLAN
Secretária: DIVANA CASTRO GABINETE
Membros: CLAUDIA FERREIRA FREITAS DE SOUZA SEMFAZ
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA SEMAD
LORENA HORBACH SEMFAZ
MACIEL ALBINO WOBETO SAAE
RICARDO DOS SANTOS FREITAS SEMED
CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE SEMUS
HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA IPMV
KÁTIA VALÉRIA DA SILVA FCV
GLAUBER RODRIGUES DE MELO ISSQN
MARCIA HELENA FIRMINO PGM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2020

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.871/2020

EXONERA EDSON WILLIAN BRAGA DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de EDSON WILLIAN BRAGA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 1º de abril de 2020, com fixação de lotação na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.872/2020

DESIGNA O SERVIDOR CLEBERSON DE MORAIS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor CLEBERSON DE MORAIS, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR – FG – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de março de 2020.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.873/2020

NOMEIA RAYSSA KATIELLY DE BARROS DIAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RAYSSA KATIELLY DE BARROS DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com fixação de lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, a partir de 3 de abril de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.874 DE 2 DE ABRIL DE 2020

ALTERA O INCISO I, INCLUI INCISO III E ALTERA O ART. 4º DO DECRETO Nº 48.622 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE ESTIMA A BASE DE CÁLCULO MENSAL PARA FINS DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN DE 2020 DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o inciso I, inclui o inciso III e altera o art. 4º do Decreto nº 48.622 de 27 de fevereiro de 2020 que estima a base de cálculo mensal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN de 2020, dos profissionais autônomos constantes do Item 16, especificamente subitem 16.2 (anexo I da lei complementar nº. 258, de 26 de dezembro de 2017), que exerçam atividades de TAXISTA, MOTOTAXISTA e MOTORISTAS DE APLICATIVOS DE MOBILIDADE URBANA, nos seguintes termos:

I - R\$ 1.355,40 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) dos profissionais que exercem atividade de TAXISTA.

II - R\$ 669,60 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) dos profissionais que exercem atividade de MOTOTAXISTA.

III - R\$ 1.000,00 (um mil reais) dos profissionais que exercem atividade de MOTORISTAS DE APLICATIVOS.

Art. 2º Altera o art. 4º do Decreto nº 48.622 de 27 de fevereiro de 2020, ficando com a seguinte redação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, exceto o inciso III do art. 1º que tem seus efeitos a partir da publicação deste Decreto. Fica revogado o Decreto nº 42.019 de 19 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.876/2020

EXONERA JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR, do Cargo em Comissão de AGENTE HOSPITALAR – AGÊNCIA HOSPITALAR – CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 3 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.877/2020

NOMEIA JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR,
PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOSÉ APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 3 de abril de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.878/2020

NOMEIA MICHELLE QUEIROZ DOS SANTOS, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MICHELLE QUEIROZ DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE HOSPITALAR – AGÊNCIA HOSPITALAR – CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 3 de abril de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.879 DE 3 DE ABRIL DE 2020

PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 28 DO DECRETO 38.162 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples nacional – CGSN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de que trata o Decreto nº 38.162 de 21 de novembro de 2016 que REGULAMENTA E INSTITUI O NOVO MODELO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E NO MUNICÍPIO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS NOTAS FISCAIS E A SUA UTILIZAÇÃO, DISCIPLINA OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PELA INTERNET, dos vencimentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN nas competências de março de 2020, excepcionalmente.

Art. 2º A prorrogação que trata o art. anterior se dará da seguinte forma:

I Contribuintes NÃO Optantes pelo Simples Nacional:

a. Competência março, dia 1º de junho de 2020;

II. Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional:

a. Competência março, dia 20 de maio de 2020;

Art. 3º A prorrogação de que trata este Decreto e para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN: homologado, estimado, fixo e retido na fonte.

Art. 4º A prorrogação dos prazos tratados neste Decreto não implica à restituição de quantias já recolhidas.

Art. 5º As demais disposições não tratadas neste Decreto permanecem inalteradas.

Art. 6º Permanecem inalteradas as datas de vencimentos dos parcelamentos convencionais e REFIS.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.880/2019

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA NATALIA BIANCHINI DODÔ, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora NATALIA BIANCHINI DODÔ, do Cargo Público Enfermeiro – 40h, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial II, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, a partir de 1º de abril de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 407/2020.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.882/2020

NOMEIA JULIANY CORDEIRO SILVA PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JULIANY CORDEIRO SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior- ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.883/2020

NOMEIA KEDSON ABREU SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de KEDSON ABREU SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Médico – Cirurgião Geral, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe "Q", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.884/2020

NOMEIA VANESSA SELHORST SIMONETTO SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VANESSA SELHORST SIMONETTO SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Médico – Clínico Geral, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe "Q", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.885/2020

NOMEIA ZILDA LOPES DOS REIS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ZILDA LOPES DOS REIS, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.886/2020

NOMEIA GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.887/2020

NOMEIA ADRIANA BENATTI BILHEIRO PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ADRIANA BENATTI BILHEIRO, para fins de investidura no Cargo Público de Bioquímico, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 107, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº 348/2020-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.888/2020

NOMEIA AILTON SOUZA DOS SANTOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de AILTON SOUZA DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.889, DE 3 DE ABRIL DE 2020

INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV);

CONSIDERANDO o art. 5º, I, da Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, do Ministério da Economia - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

CONSIDERANDO por fim, o interesse público, objeto maior da Administração Pública Municipal. Cujo titular, que é o cidadão, será amplamente beneficiado com a regulamentação da legislação supracitada;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião realizada em 10 de fevereiro de 2020, que teve a finalidade de apresentar o MEG-TR – Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança do Poder Executivo Municipal de Vilhena, instância colegiada de natureza consultiva, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e de boas práticas de governança, com base na legislação vigente.

Parágrafo único. O Comitê de Governança atuará em temas de governança pública e implementação do Modelo de Excelência em Gestão em Transferências da União - MEG-TR, obrigação instituída pela Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital - órgão do Ministério da Economia, bem como dentre outros temas eventualmente atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - Governança Pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle cuja aplicação permita aperfeiçoar as práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr: metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização, que visa apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos da organização, focado em resultados para o cidadão;

III - Agentes de governança: servidor designado formalmente para atuar nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos dedicados à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Governança;

IV - Critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos das transferências voluntárias;

V - Práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho.

Art. 3º O Comitê de Governança será composto inicialmente pelos Agentes de Governança selecionados dentre as seguintes pastas:

I - Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN: 03 (três) representantes;

II - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD: 01 (um) representante;

III - Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ: 02 (dois) representantes;

IV - Secretaria Municipal de Educação - SEMED: 01 (um) representante;

V - Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI: 01 (um) representante;

VI - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP: 01 (um) representante;

VII - Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM: 01 (um) representante;

VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS: 01 (um) representante;

IX - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA: 01 (um) representante;

X – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS: 01 (um) representante;

XI - Gabinete do Prefeito: 01 (um) representante;

XII - Controladoria Geral do Município: 01 (um) representante;

XIII- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE: 01 (um) representante;

§ 1º O Comitê de Governança será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

§ 2º O servidor da SEMPLAN responsável pelo acompanhamento dos Convênios será o Coordenador do Comitê de Governança.

§ 3º Nas ausências do Secretário Municipal de Planejamento e do coordenador, o Comitê de Governança será coordenado por membro por ele designado.

§ 4º É de interesse que os membros indicados sejam conhecedores das práticas das áreas afins.

§ 5º Representantes de outros órgãos e especialistas nos temas de interesse poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê de Governança.

§ 6º A participação do Comitê de Governança nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Compete ao Comitê de Governança:

I - assessorar o Prefeito Municipal e dirigentes da Administração, na condução da política de governança;

II - propor medidas, mecanismos, e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes da governança pública;

III - propor normativos e manuais com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública;

IV - analisar e propor medidas para garantia da coerência das práticas de gestão às políticas públicas;

V - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública municipal;

VI - acompanhar a evolução da aplicação de suas recomendações e das iniciativas de aprimoramento da governança;

VII - aprovar o regimento interno do Comitê de Governança.

Parágrafo único. O Comitê de Governança elaborará as atas das reuniões com a pauta abordada e os itens discutidos.

Art. 5º As secretarias e órgãos administrativos que compõem o Comitê de Governança deverão designar responsáveis pela condução dos processos e das funções relacionadas aos objetivos da governança e da integridade corporativas e priorizar as atividades e demandas deste comitê e a produção de informações consolidadas e estatísticas que alimentarão a base de dados para o aperfeiçoamento reiterado da gestão estratégica.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidas pelo Secretário Municipal Planejamento, ouvida a Procuradoria Geral do Município, quando acionada, no âmbito de sua competência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 48.891/2020

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 20% (vinte por cento) do vencimento básico inicial a servidora LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ, detentora do Cargo de Professor Nível III, séries iniciais, 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 26 de novembro de 2019 a 16 de março de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.462/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 038/2020

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E PROATIVAS DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS EM DECORRÊNCIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

CONSIDERANDO que a edição da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto do COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto no 24.871, de 16 de março de 2020, do Estado de Rondônia, que declara situação de emergência em saúde pública, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a emissão do Decreto Municipal Nº 48.790 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do Corona vírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.795, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Vilhena, e estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio e ao enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 031/SAAE, de 20 de março de 2020, que estabeleceu regras para fins de prevenção à infecção do COVID-19 no âmbito do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, em atendimento à todas as recomendações citadas nesta Portaria;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 24.877 de 24 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado, que dispõe sobre a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Corona vírus, COVID-19, e suas alterações, previstas no

Decreto Estadual nº 24.891 de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a emissão da DECISÃO MONOCRÁTICA 0052/2020-GCESS, pelo Tribunal de Contas de Rondônia para fins de orientar as ações a serem executadas pelo Estado e Municípios em decorrência da crise causada pelo COVID-19, onde prevê entre outras informações, a necessidade de reconhecimento da calamidade pelo Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020/CGM (publicada no DOV nº 2945 de 02 de abril de 2020, fls 001) para adoção de medidas destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos e à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do município face a adoção de medidas para enfrentamento da crise;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento financeiro das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas para proteção à continuidade da máquina administrativa.

R E S O L V E

Art. 1º Proibir a realização de atividades em horas extras sem prévia autorização.

Parágrafo Único: A execução de atividades de horas extras deverão ser justificadas através de memorando pelo chefe imediato ao Controlador Geral do SAAE, devendo ocorrer somente caso de extrema necessidade.

Art. 2º Fica estritamente proibida para todos os servidores do SAAE a conversão de 1/3 (um terço) de férias em pecúnia.

Art. 3º Fica estritamente proibida para todos os servidores do SAAE a conversão de licença-prêmio em pecúnia.

Art. 4º Fica estritamente proibida a remuneração em pecúnia da atividade de "comissão especial e não-especial de trabalho" valendo para todas as comissões.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 03 de abril de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 002 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Altera a Portaria Interna nº 01 que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a existência de casos suspeitos do Novo

Coronavírus-Covid-19, nesta cidade de Vilhena – RO, oficialmente confirmado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.790 de 20 de março de 2020 e 48.858 de 31 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e as regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19), limitando-se o atendimento ao público nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo período de vigência do Decreto nº 48.790/2020.

Art. 2º Conforme estabelecido no Decreto nº 48.790/2020 em seu Art. 01 e Decreto nº 48.858/2020 em seu art. 3º os servidores abaixo estão autorizados a exercerem suas atividades laborais em domicílio, devendo os mesmos ficar de sobreaviso durante o período de expediente do seu órgão, cumprir o horário normal e lançá-lo em registro de frequência manual expedido pelo seu órgão de lotação:

DANIELI KELLI LECIM RATTI
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
VIVIAN REPESSOLD

Art. 3º Os servidores abaixo permanecerão exercendo suas atividades laborais nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação – SEMED em regime de escala:

BRUNO PINHEIRO DA SILVA
ELTON ANTONIO ACKERMANN
WERLEY FRANCISCO

Art. 4º O servidor em regime de trabalho domiciliar (home office) que não cumprir o expediente regular das atividades, terá o dia de trabalho descontado e poderá ser convocado a retomar suas atividades presenciais no órgão de origem conforme art. 7º § 1º do decreto 48.858/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 01 de abril de 2020.

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretário Municipal de Educação

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2020/SEMPLAN

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 902/2020/SEMPLAN, cujo objetivo é a Aquisição de Materiais de Consumo (gêneros alimentícios, materiais de expediente, material de limpeza e material de copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 46.679/2019, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 101/110, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, conforme o que segue:

Lote Adjudicado e Valor adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa R. DE FREITAS MIRANDA, os Lotes nº 01 e 02, o valor de R\$ 4.235,00 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais).

Em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, os Lotes nº 03, 04 e 05, o valor de R\$ 4.874,80 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO – R\$ 9.109,80 (nove mil cento e

nove reais e oitenta centavos).

Publique-se, em 03 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

COMISSÃO ESPECIAL

ERRATA DE NOTIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: Pelo presente, na qualidade de Presidente da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, Decreto de nº. 48.249/2020 venho comunicar que a mesma estará se reunindo no dia 12 de março, às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Fazenda sito a Rua Ronny de Castro, s/n, Jardim América- Paço Municipal, para instruir procedimento disciplinar que apura fatos, sobre o Nº 5336/2019, PAD nº. 4431/2019 e PAD 4843/2019, PAD 494/2020.

LEIA-SE: Pelo presente, na qualidade de Presidente da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, Decreto de nº. 48.249/2020 venho comunicar que a mesma estará se reunindo no dia 07 de abril, às 15:00 horas, na Secretaria Municipal de Fazenda sito a Rua Ronny de Castro, s/n, Jardim América- Paço Municipal, para instruir procedimento disciplinar que apura fatos, sobre o Nº 5336/2019, PAD nº. 4431/2019 e PAD 4843/2019, PAD 494/2020.

ALINE MOREIRA
Presidente da Comissão

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 051/2019 beneficiou a Associação Metodista de Ação Social, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A Associação Metodista de Ação Social visa contribuir para que a Crianças e Adolescentes sejam assistidos, a fim de promover a vida a partir de princípios éticos, políticos, estéticos e cristãos, sendo um agente de políticas públicas. O Projeto visa atender uma clientela de 170 pessoas com idade de 06 a 14 anos; no primeiro semestre oferta a capacitação de curso para atender 25 gestantes e no segundo semestre mais 25 gestantes.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis

orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social sob n.º 020/2019, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social- FUMAS.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.217/2019 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.01.08.244. 0016.2186.3.3.50.43.00.00.- Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 051/2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 06 de Abril de 2020.

Rafael Nunes Reis.
Secretário Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 070/2019 beneficiou a Associação Metodista de Ação Social, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Associação Metodista de Ação Social visa contribuir para que a Crianças e Adolescentes sejam assistidos, a fim de promover a vida a partir de princípios éticos, políticos, estéticos e cristãos, sendo um agente de políticas públicas. O Projeto visa atender uma clientela de 170 pessoas com idade de 06 a 14 anos; no primeiro semestre oferta a capacitação de curso para atender 25 gestantes e no segundo semestre mais 25 gestantes.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente

cadastradas junto Conselho Municipal de Assistência Social sob n.º 020/2019, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.217/2019 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Assistência Social: 21.01.08.244. 0016.2186.3.3.50.43.00.00.– Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 070/2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 06 de Abril de 2020.

Rafael Nunes Reis.
Secretário Municipal de Assistência Social

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973/2020/SEMMA

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 973/2020/SEMMA, cujo objetivo é A Melhoria na Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos -Convenio 019/2019/MMA, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 46.679/2019, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 126/135, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, conforme o que segue:

Lote Adjudicado e Valor adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI, Lotes: 1, R\$ 241.799,99 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Em favor da empresa PLANALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA, Lotes: 2, R\$ 642.500,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Em favor da empresa D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA, Lote: 3, R\$ 1.939.995,00 (um milhão novecentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO – R\$ 2.824.294,99 (dois milhões oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Publique-se, em 06 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 412 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 06/04/2020 PROTOCOLO: /

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ATECNOMED - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**CNPJ:** 13.977.860/0001-21**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA DOS PIONEIROS, 1368**Bairro:** PRINCESA ISABEL **Cidade:** Cacoal - RO**CEP:** 76.964-102**Telefone:****Fornecedor:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ:** 44.734.671/0001-51**Insc. Estadual:****Endereço:** Itapira, Lindóia km 14, s/nº**Bairro:** Rodovia **Cidade:** Itapira - SP**CEP:** 13.974-900**Telefone:****Fornecedor:** GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA EPP**CNPJ:** 17.472.278/0001-64**Insc. Estadual:****Endereço:** GOTARDO MAZZAROLO, 16**Bairro:** CENTRO **Cidade:** BARÃO DE COTEGIPE - RS**CEP:** 99.740-000**Telefone:****Fornecedor:** LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**CNPJ:** 19.391.064/0001-99**Insc. Estadual:****Endereço:** GABRIEL MULLER, 127**Bairro:** MODULO 2 **Cidade:** JUINA - MT**CEP:** 78.320-000**Telefone:**

OBJETO

Aquisição de Medicamentos e material penso para atender ao Hospital Regional Adamastor teixeira de oliveira por um período de 90 dias, conforme a lei 13.979/2020 e MP 926/2020.

JUSTIFICATIVA

Esta aquisição visa o atendimento das demandas decorrentes da Pandemia de COVID -19 no Município de Vilhena, considerando a notória crescente de casos suspeitos e confirmados no País, tornou-se necessário ações agressivas de compras e contratações por parte do Setor Público, os insumos Hospitalares adquiridos neste destinam-se a resguardar os estoques do HRV uma vez que a Unidade é a referencia de Tratamento para toda uma região, contabilizando mais de 150.000 Habitantes, portanto conforme solicitação do Departamento de Assistência Farmacêutica anexo a este processo faz-se necessário esta aquisição, nos termos da Lei 13.979/2020.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900315451004922613390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO
1400110302007121263390300000	013003	MATERIAL DE CONSUMO
1400110302007121263390300000	013003	MATERIAL DE CONSUMO
1400110302007121263390300000	013003	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13538	Ácido tranexâmico 50mg/ml solução injetável 5ml	Ampola	2000.00	3.7900	7.580.00
1	2	80256	Alteplase 50 mg pó para solução injetável	Frasco	25.00	3,325.0000	83,125.00
1	3	80085	Amicacina sulfato 250 mg/ml solução injetável 2 ml	Ampola	2000.00	2.8700	5.740.00
1	4	79947	Aminofilina 24mg/ml Solução Injetavel 10 ml.	Ampola	1800.00	1.4000	2.520.00
1	5	87443	Ampicilina 500 mg pó para solução injetável	Frasco	6600.00	5.5000	36,300.00
1	6	79951	Ampicilina 1000 mg pó para solução injetável	Frasco	10000.00	8.0500	80,500.00



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 412 / 2020

Natureza: Normal

1	7	79380	ATRACÚRIO, BESILATO. (10mg/ml), SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ml	Ampola	2000.00	18.0000	36,000.00
1	8	84435	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para solução injetável IV	Frasco	2600.00	12.0000	31,200.00
1	9	77620	BUPIVACAÍNA + GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL (5MG/80MG) AMPOLA 4ML	AMP	3000.00	5.3000	15,900.00
1	10	80358	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 500ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	20000.00	3.3500	67,000.00
1	11	80360	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável 250ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	25000.00	2.4000	60,000.00
1	12	80264	Dimenidrinato + piridoxina cloridrato + glicose + frutose 30mg + 50mg + 1000mg solução injetável 10ml IV	Ampola	5000.00	6.0000	30,000.00
1	13	79953	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável ampola 10 ml;	Ampola	2500.00	2.0000	5,000.00
1	14	76391	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	Ampola	10000.00	1.6000	16,000.00
1	15	60725	Fenobarbital sódico 100 mg/ml solução injetável 2 ml	AMP	830.00	1.7300	1,435.90
1	16	80361	Fluconazol 2mg/ml solução injetável 100 ml	Bolsa	300.00	13.1200	3,936.00
1	17	80335	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico 16g/6g enema 130ml, frasco plástico descartável + cânula retal previamente lubrificada, dotada de válvula de segurança.	Frasco	400.00	5.5400	2,216.00
1	18	87434	Furosemida 20mg/ml solução injetável 2ml	Ampola	20000.00	0.7400	14,800.00
1	19	80364	Glicose 5% solução injetável 250ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	5000.00	2.8000	14,000.00
1	20	80365	Glicose 5% solução injetável 500ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Bolsa	5000.00	3.8000	19,000.00
1	21	80270	Glicose hipertônica 25% solução injetável 10ml	Ampola	5000.00	0.4000	2,000.00
1	22	80271	Glicose hipertônica 50% solução injetável 10ml	Ampola	5000.00	0.4500	2,250.00
1	23	80128	Heparina sódica 5000UI/ml solução injetável - 5ml IV/SC	Frasco	2500.00	21.5600	53,900.00
1	24	1490	Metoclopramida cloridrato 5mg/ml solução injetável 2ml	Ampola	50000.00	0.6500	32,500.00
1	25	14956	Nitroglicerina 5 mg/ml solução injetável 10 ml	Ampola	1500.00	29.6500	44,475.00
1	26	87433	Nitroprusso de sódio 25 mg/ml solução injetável 2 ml	Ampola	1500.00	17.0900	25,635.00
1	27	80133	Prometazina, Cloridrato 25 mg/ml Solução Injetável 2 ML	Ampola	5000.00	1.8900	9,450.00
1	28	1658	Propofol 10 mg/ml emulsão injetável 10ml	Ampola	2500.00	9.8900	24,725.00
1	29	13789	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS EM CAMADA (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, MACIO, BOA ABSORVENCIA, INODORO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA/CADASTRO	Rolo	400.00	12.9900	5,196.00
1	30	64581	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMIABILIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 M. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE, LOTE EMBALAGEM INFORMANDO DATA E REG. NA ANVISA	Unidad	2000.00	6.8000	13,600.00
1	31	88046	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PINÇA ROLETE, APIROGÊNICO BIOCAMPATÍVEL, POSSUI CÂMARA FLEXÍVEL DUPLA DOTADA DE FILTRO DE 200 MICRA, COM CÂMERA DE GOTEJAMENTO COM ADAPTADOR LUER. REGISTRO NA ANVISA	Unidad	2000.00	3.8000	7,600.00

**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2020****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 412 / 2020****Natureza: Normal**

1	32	80515	Papel grau cirúrgico e filme; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; dimensões: bobina 20 cm x 100m	Unidad	32.00	99.9000	3,196.80
1	33	26945	PRESERVATIVO EM LATEX, NÃO LUBRIFICADO, COM RESERVATÓRIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. CX CONTENDO 144 ENVELOPES	Caixa	35.00	57.5900	2,015.65
1	34	80610	Curativo hidrocolóide, poliuretano, parte central com carmelose, gelatina e pectina sacral, cerca de 20 X 20 cm, transparente, aderente com borda, indicador de troca, estéril, embalagem individual	Envelo	300.00	88.4900	26,547.00
1	35	80601	Curativo hidrocolóide 10cmX10cm com prata hipoalergênico, estéril	Envelo	300.00	22.0000	6,600.00
1	36	80602	Curativo hidrogel com alginatode cálcio, sódio e carmelose Gel estéril 85 G	Bisnag	300.00	66.0000	19,800.00
1	37	30277	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, LIQUANASE, AMILASE, CARBOHIDRASE, LÍPASE, SOLVENTES COM NO MÍNIMO 5% (P/P) DE TENSOATIVOS. ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA 0,07 UPML-1MIN-1 (NA DILUIÇÃO DE USO), E ATIVIDADE AMIOLÍTICA MÍNIMA 0,08 UA.ML-1MN-1 (NA DILUIÇÃO DE USO). O PH DO PRODUTO MAX 9,50. PODE SER UTILIZADO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA. DILUIÇÃO 2 ML POR LITRO NA TEMPERATURA DE USO AMBIENTE OU AQUECIDO ENTRE 40-55°C. FRASCO DE 5 LITROS. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	Galão	24.00	135.0000	3,240.00

Total: 814,983.35**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2948

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

TERMO DE POSSE Nº 077/2020

No dia 31 de março de 2020, às 9h00, na Sala de Reunião da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, na presença do Ilustríssimo Senhor Vereador Ronildo Pereira Macedo, compareceu o Suplente de Vereador Senhor WILSON DEFLON TABALIPA, eleito em 2 de outubro de 2016, em atendimento à Convocação de 30 de março de 2020, para o exercício do mandato de Vereador na atual Legislatura, apresentou o seu respectivo Diploma e Declaração de Bens que, pela ordem, foram conferidos e protocolizados. Feito isto, observadas as formalidades regimentais, prestou o compromisso legal nos seguintes termos: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO" e foi declarado empossado no cargo de Vereador.

VEREADOR

ASSINATURA

Wilson Deflon Tabalipa

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**